



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO N.º. 3.098, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

*Revoga o Decreto nº 2.306, de 26 de setembro de 2014.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* o acordo realizado entre as partes: Município de Paraisópolis, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, José Floriano Goulart e s/m Benedita Elza Ribeiro Goulart nos autos dos Processos n.º. 0022442-71.2014.8.13.0473 e 0027128-09.2014.8.13.0473;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º. 2.306, de 26 de setembro de 2014, que *declara de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis - SAAE, terreno necessário à proteção e livre acesso na área de captação de água bruta no Ribeirão Vermelho, conhecido como Ribeirão da Serra da Usina no Município de Paraisópolis.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 14 de junho de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 3.098, de 14/06/2018 foi publicado na data de 18/06/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão